



**DECRETO nº 1.911**, de 04 de abril de 2019.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.626, de 04 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019 e a abrir CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais).**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018, Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018, e Lei Municipal nº 1.626, de 04/04/2019, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.626, de 04 de abril de 2019, para incluir **METAS/AÇÕES** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de **R\$ 1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	0026 – Transporte		
Subfunção:	0782 – Transporte Rodoviário		
Programa:	0106 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais		
Meta/Ação:	1048 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários através de operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593, de 30/10/2018.		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	1.000.000,00
Órgão:	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unid. Orçam.:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Função:	0004 – Administração		
Subfunção:	0123 – Administração Financeira		
Programa:	0000 – Operações Especiais		
Meta/Ação:	0009 – AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a amortização do principal e juros provenientes da aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários através de operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.593, de 30/10/2018.		
Elem. Despesa:	3.46.90.71.00.00.00.00.0001 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO. ....	R\$	67.000,00
	3.32.90.21.00.00.00.00.0001 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO. ....	R\$	90.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>1.157.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:



I - **Operação de Crédito**, no montante de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a ser formalizada com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

II - **Superavit Financeiro**, no montante de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais reais)**, verificado ao final do exercício financeiro de 2018, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 04/04/2019.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 04/04/2019.

---